



# Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura  
Municipal



Rota  
das  
Terras  
*Uma Região a ser descoberta*

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06 – BOA ESPERANÇA

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua de Janeiro, 92, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. VERNO ALDAIR MULLER**, Prefeito Municipal, aqui nomeado simplesmente de Município. E, de outro lado à empresa **NATÁLIA CAROLINE BORGES - ME**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rod. BR 386, s/nº Km 214, inscrita no CNPJ n.º 18.033.504/0001-73, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 010/2014 e contrato assinado em 08 de julho de 2014, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços para o exercício de 2015, iniciando suas atividades em 09/02/2015, início do ano letivo de 2015**, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original.
2. O valor permanece em **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)** por quilometro efetivamente rodado, totalizando assim o valor mensalmente em **R\$ 10.527,00 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais)**, com base nos 22 dias letivos mensais e com base o para do ano letivo previsto de 2015, para o Ensino Infantil/Fundamental de 205 dias em **R\$ 98.092,50 (noventa e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Quanto a Cláusula Segunda – da execução dos serviços a Contratada utilizará o **Veículo de Placas LYL 0479, ano 1996, sendo que o mesmo será conduzido pelo Motorista Cleiton Muller.**

4. O contrato de prestação de serviços poderá ser novamente prorrogado em comum acordo entre as partes contratantes, com base na Lei 8.666/93.

5. As despesas correntes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unid.: 01 – Recursos Excedentes – Ensino Fundamental e Infantil;  
Função: 12 – Educação;  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa:00101 – Educando com Qualidade;  
Atividade:2014 – Manutenção do Transporte Escolar  
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unid.: 07 – Desenvolvimento do Ensino;  
Função: 12 – Educação;  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;  
Atividade: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar  
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

6. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 05 de Janeiro de 2015.

  
**VERNO ALDAIR MULLER**  
Prefeito Municipal

  
**NATÁLIA CAROLINE BORGES - MEDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
